



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO Nº 652/08

Autoriza o Poder Legislativo Municipal promover a revisão geral anual da remuneração dos seus servidores.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE :

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a promover a revisão geral da remuneração de seus servidores, na forma do art. 74 da Lei Complementar nº 006/02, de 03 de setembro de 2002, e seu parágrafo único - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha.

Art. 2º O percentual a ser aplicado na revisão de que trata o art. 1º da presente Resolução será de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento), e refere-se a perdas verificadas no período de 2007/2008.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 31 de dezembro de 2008.


JOSÉ DE OLIVEIRA CAMILLO
Presidente


JOÃO ARTÊM
1º Secretário


ROBSON BATISTA
2º Secretário